



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 40/13

*Disciplina sobre a suspensão de prazos e expediente na
Comarca de Itaiópolis no dia 25 de outubro de 2013.*

DOUTOR GILMAR NICOLAU LANG, JUIZ DE DIREITO E
DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,
etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n.º GP-01/85,
que confere ao Diretor do Foro a faculdade de determinar a suspensão
do expediente dos foros judicial e extrajudicial em feriados
municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1193/2013,
de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial por ocasião do
feriado municipal alusivo ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município
de Itaiópolis – Feriado Municipal, no dia 25 de outubro de 2013.

Os Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais manterão serviço
de plantão, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 6.015, de 31 de
dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à OAB e ao
Ministério Público.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder
Judiciário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itaiópolis, 14 de outubro de 2013.

GILMAR NICOLAU LANG
Juiz de Direito/Diretor do Foro